



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2023, DE BENS MÓVEIS COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E TROCA DE RESPONSABILIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e o ESTADO DA PARAÍBA, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.907.776/0001-00, localizada na Praça Pedro Americo, SN, Centro, João Pessoa - PB, 58010-340, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo SERGIO FONSECA DE SOUZA, CPF nº 026.593.114-20 (doc. 3584325), têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, em favor da **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no Anexo I do presente documento, visando fortalecer os programas de cooperação técnica e administrativa, com o otimização e economia dos recursos públicos, conforme o Termo Aditivo nº 01/2023 vinculado ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba (doc. SEI 3659122), com interveniência da Polícia Militar do Estado da Paraíba, que ficará(ão) alocado(s) no referido órgão, CNPJ nº 08.907.776/0001-00, localizada na Praça Pedro Americo, SN, Centro, João Pessoa - PB, 58010-340, **pelo prazo de 12(meses)**, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, **no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência** deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ão) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- a) zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- b) devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- c) encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Comissão de Inventário Anual e Seção de Material e Patrimônio-SMP da **CEDENTE**;
- d) permitir à **CEDENTE**, a qualquer tempo, a fiscalização do(s) bem(ns);
- e) ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade, nos termos do art. 51, da Resolução N° 462/2017-CJF;
- f) arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIIDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Para dirimir questões oriundas deste Termo de Cessão de Uso e que não forem passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

João Pessoa/PB, 03 de Agosto de 2023.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Diretor de Foro
Pela **CEDENTE**

SERGIO FONSECA DE SOUZA

Comandante Geral da PMPB
Pelo **CESSIONÁRIO**

ANEXO I

Equipamentos cedidos à Polícia Militar do Estado da Paraíba:

Quantidade	Tombamento	Tipo	Descrição	Valor atualizado (R\$), último cálculo em 03/07/2023 (GEAFIN)
1	16923	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
2	16927	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
3	16928	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
4	16967	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
5	16971	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
6	16978	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
7	17013	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
8	17022	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44

9	17028	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
10	17030	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
11	17040	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
12	17048	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
13	17049	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
14	17059	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
15	17151	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
16	20446	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38
17	20450	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38
18	20451	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38
19	20466	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38
20	20468	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38
21	20471	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38

22	20472	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
23	20484	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
24	20496	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
25	20500	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
26	20503	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
27	20505	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
28	20509	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
29	20510	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
30	20512	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO INFOWAY ST4272, PROC i5, MARCA ITAUTEC.	538,38	
total (R\$):				Valor	9.222,30



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 03/08/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FONSECA DE SOUZA, Comandante-Geral**, em 04/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3683895** e o código CRC **CE94C8AD**.
